Faz Saber que a Câmara municipal de Artur nogueira, Estado de S. Paulo, etc., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$5.000,00 - (cinco mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente :- Governo e Administração Geral - Viação Transportes e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - conservação de Rodovias - 3.0.0.0. - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0. Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - VI - Salários e mensalistas.

Artigo 2º:- As despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta da anulação parcial dos recursos obtidos através da Lei nº 731, de 07 de março de 1969, consistente de um crédito especial do valor de NCR.$40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros novos).

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de setembro de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal -

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 767

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

Faz Saber que a câmara municipal aprovou e Ele sanciona, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal

um crédito no valor de NCR.$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Govêrno e Administração Geral - Viação Transportes e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.2.0 - material de consumo - III - combustíveis e lubrificantes.

Artigo 2º: A despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta da anulação parcial das reservas obtidas através da Lei nº 731, de 07 de março de 1969, consistente de um crédito especial no valor de NCR.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Arthur Nogueira, 12 de setembro de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Contadoria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Contador.

Lei Nº 768.

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.;

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.2.0 - material de consumo - III - combustíveis e lubrificantes.

Artigo 2º: A despesa com a suplementação